



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 16/06/2026

Edição nº 430/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 896, DE 15 DE JUNHO DE 2026.	2
PORTARIA Nº356/2026	2
PORTARIA Nº357/2026	3
PORTARIA Nº 358/2026	3
PORTARIA Nº 359/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026	5
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.168/2025	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 896, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, INSTITUI O SELO "PRAIA LIMPA MARAGOGI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do turismo sustentável no Município de Maragogi, com foco na preservação ambiental, no desenvolvimento econômico local e na valorização das comunidades tradicionais.

Parágrafo único. As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser implementadas pelo Poder Executivo, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 2º Dos Objetivos

São objetivos desta Lei:

- I** - Incentivar o turismo de base comunitária;
- II** - Promover práticas de turismo ecológico e sustentável;
- III** - Estimular a preservação dos ecossistemas costeiros, especialmente na Costa dos Corais, área que abrange o município de Maragogi;
- IV** - Fomentar a redução de impactos ambientais decorrentes da atividade turística;
- V** - Incentivar a valorização da cultura e da mão de obra local.

Art. 3º Do Selo "Praia Limpa Maragogi"

Fica instituído, no âmbito do Município, o Selo "Praia Limpa Maragogi", destinado a reconhecer empreendimentos turísticos que adotem boas práticas ambientais.

§1º O selo terá caráter meramente honorífico e educativo, podendo ser regulamentado pelo Poder Executivo.

§2º A concessão do selo observará critérios a serem definidos em regulamento, podendo considerar, entre outros.

- I** - Gestão adequada de resíduos sólidos;
- II** - Uso de energias renováveis;
- III** - Adoção de práticas de preservação ambiental;
- IV** - Educação ambiental voltada a usuários e colaboradores.

Art. 4º Dos Incentivos

O Poder Executivo poderá, observada a legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, instituir incentivos ou benefícios a empreendimentos que atendam às diretrizes desta Lei.

Parágrafo único. Eventuais incentivos fiscais dependerão de lei específica, acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 5º Da Capacitação

O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições

públicas ou privadas, ações de capacitação voltadas ao turismo sustentável, incluindo:

- I** - Formação de guias locais;
- II** - Educação ambiental;
- III** - Atendimento ao turista;
- IV** - Incentivo ao empreendedorismo sustentável.

Art. 6º Das Parcerias

Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, inclusive com órgãos de proteção ambiental e instituições de ensino.

Art. 7º Da Regulamentação

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, 15 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: b22a48b2-fd8d-49a1-9c1d-d51f2f1195db

PORTARIA Nº356/2026

(de 15 de junho de 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o senhor **Bruno Pedro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.315.xxx-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Jurídico Tributário**, cargo em comissão CC5, subordinado a **Secretaria Municipal da Fazenda**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 15º (Décimo quinto) dia do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas





Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 58fff22e-8e8b-4c8e-b98a-31416ce85c65

Física - CPF nº xxx.872.xxx-23, funcionária Contratada no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula nº 0002010825, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº357/2026

(de 16 de junho de 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **Aliete Estanislau da Silva Luna**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF: XXX.430.XXX-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Especial de Articulação Política**, Cargo em Comissão - CC1, subordinada ao **Chefe do Poder Executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ao 16 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 16º (Décimo sexto) dia do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0ebb5e1e-f0e2-40f7-9da8-963f3e6f1c09

PORTARIA Nº 358/2026

(de 16 de junho de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 11 de junho de 2026 a 08 de outubro de 2026, à Sra. **GECIANE LUCIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 369418c6-3db2-42dc-813a-021ec1e53e8e

PORTARIA Nº 359/2026

(de 16 de junho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para participar do evento turístico da América Latina - WTM LATIN AMERICAN 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.546.xxx-11, RG nº 14xxx6, MEX/AL, com destino à São Paulo - SP, de 15 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026, para participar do evento turístico da América Latina - WTM LATIN AMERICAN 2026. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.156,64 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.





GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 3e9aa4f7-c3da-4015-8ae9-4ba537f3d46f

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.835/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 74, inciso IV, e 79, incisos I e III, do Decreto Federal nº 11.878/2024, da Lei Municipal nº 830/2024 e do Decreto Municipal nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS. VALOR ESTIMADO: Até R\$ 167.843,93 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) por ano, totalizando R\$ 335.687,86 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o período de 02 (dois) anos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL: De 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2028, permanecendo o credenciamento aberto durante toda a vigência do edital para ingresso de novos interessados. LOCAL DE CREDENCIAMENTO: As solicitações de credenciamento e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal de Compras Públicas e junto ao Município de Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 16 de junho de 2026.

FRANKLIN S. TENÓRIO
Agente de Contratação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c965e64f-b4f0-4c3b-a5ef-338b29d72ee8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.781.909/0001-40, com sede na Rua Alberto Castelo Branco, nº 33, Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi/AL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SÔNIA DE MOURA SILVA**, CPF nº XXX.683.XXX-53.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25, com sede na Rua José Adilson da Silva, nº 10, Bairro Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, neste ato representada pela Sra. **Kilma Maria de Medeiros Lima**, CPF nº XXX.814.XXX-49.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **oxigênio medicinal (recarga de cilindros)**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Maragogi/AL, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 189.999,90 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contada a partir da sua publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2026 e demais normas aplicáveis à espécie.

Maragogi/AL, 16 DE JUNHO de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 8792320d-df47-4d6a-852f-ebbf5e99e29a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.447/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e**





eventual aquisição de kits de cestas básicas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maragogi/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital do certame.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de Maragogi/AL.

Fornecedor Beneficiário: TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.159.635/0001-97.

Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-610.

Representante Legal: Máximo Correa Lima Junior, CPF nº XXX.884.XXX-72.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kits de cestas básicas para atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global Registrado: R\$ 1.932.900,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

Maragogi/AL, 16 DE JUNHO de 2026.

MARIA AMÉLIA FREIRE DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 1405a380-43a1-4252-9e56-eb931779b9cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2026 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E POR MEIO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNPJ: 11.781.909/0001-40, EDUCAÇÃO, CNPJ: 12.248.522/0001-96, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 12.599.803/0001-93 E A EMPRESA F. DA SILVA SANTIAGO RESTAURANTE, CNPJ: 36.325.990/0001-85.

OBJETO: Contratação de serviços de restaurantes, lanchonetes, empresas de alimentação e estabelecimentos afins, destinados ao fornecimento de refeições prontas, coffee break e serviços de buffet para eventos administrativos da prefeitura municipal de Maragogi/AL.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses.

DO VALOR: R\$ 179.515,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

Maragogi-AL, 16 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO DE MARAGOGI - AL

SÔNIA DE MOURA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA AMÉLIA FREIRE DOS SANTOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 0985c573-0e34-42a0-a8a3-80ec90beeb90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.954.973/0001-62, com sede na Rua Francisca Holanda Cavalcante, s/n, Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi/AL.

CONTRATADA: A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.970.359/0001-95.

REPRESENTANTE LEGAL: ANNY KHYST OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.733.XXX-28, Sócia Administradora.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando atender às necessidades dos alunos matriculados nas 35 (trinta e cinco) unidades de ensino da rede pública municipal de Maragogi/AL, abrangendo o Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE e Creche, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.116.195,40 (três milhões, cento e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Pregão Eletrônico nº 004/2026 e Processo Administrativo nº 4.168/2025.

Maragogi/AL, 16 de junho de 2026.

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de Maragogi/AL.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: dce487b4-eacc-4c64-ae9a-ba30d27561a0

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 080/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.168/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 080/2026

Processo Administrativo nº 4.168/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2026

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL, inscrito no CNPJ nº 17.954.973/0001-62.

Distratada: A K OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.970.359/0001-95.

Objeto: O presente Termo de Distrato tem por objeto a extinção amigável do Contrato nº 080/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tinha por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Maragogi/AL.

Justificativa: A extinção contratual decorre da habilitação superveniente da empresa em itens remanescentes do mesmo procedimento licitatório, culminando na celebração de novo instrumento contratual para execução dos itens efetivamente assumidos pela contratada, tornando necessária a adequação dos vínculos contratuais existentes, de modo a evitar sobreposição de obrigações e assegurar a regular execução contratual.

Fundamento Legal: Artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Assinatura: 16 DE JUNHO DE 2026

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: f7e5e87d-4128-4685-9619-c0c0278084ee





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

